



OFÍCIO Nº 040/SME/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Canoinhas (SC), 13 de junho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
TATI CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
CANOINHAS**

Vimos, por meio do presente, prestar respostas ao **REQUERIMENTO Nº 339/2023**, subscrito pelos Vereadores Municipais Professor Osmar, Willian Godoy, Wilmar Sudoski e Maurício Zimmermann, por Vossa Senhoria nos encaminhado.

Objetivando fornecer os esclarecimentos devidos quanto às problemáticas levantadas, torna-se importante pontuar algumas situações.

Considerando que o prazo de validade do último Concurso Público expirou e que, no momento, não há nenhum em vigência – e uma vez que se verificou que há a necessidade de novas contratações em diversa áreas – a Prefeitura Municipal de Canoinhas está realizando levantamento de cargos para fazer parte do novo Concurso.

Porém, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal (*Artigo 22 LC nº 101 de 04 de Maio de 2000*), devido ao município ter atingido o limite prudencial de gastos com pessoal, fica proibida a criação de novos cargos, empregos ou funções. Em razão dessa impossibilidade, apenas cargos em vacância poderão ser aproveitados no novo certame (resultantes de exoneração, demissão, aposentadoria e falecimento). Porém, ao considerar a *demandas de fato* das unidades, levantada com o estudo e o empenho de cada setor e área responsável da Secretaria Municipal de Educação (Anos Iniciais, Anos Finais, Educação Infantil, Educação Especial, Administrativo) - verificou-se que as necessidades são quantitativamente mais expressivas do que as apenas em relação à vacância dos cargos público, uma vez que há aumento/desenvolvimento/evolução gradual estrutural das unidades, envolvendo alunos, âmbitos de atendimento, abrangência da comunidade



escolar, projetos políticos pedagógicos, etc. Assim sendo, foi destacada a importância em considerar a abertura de cadastro reserva para demais cargos – prevendo necessidade posterior durante a vigência do concurso.

Também informamos que, devido a extinção dos cargos de serventes feminino e masculino municipais (conforme Lei nº 6.803/2022 de 21 de dezembro de 2022), tornou-se imprescindível a realização de realocação funcional temporária (alteração temporária de local de trabalho) das serventes efetivas no quadro da Secretaria Municipal de Educação, a fim de que demandas escolares quanto a merenda escolar, limpeza, manutenção das condições de higiene e conservação pudessem ser atendidas – até que novo processo licitatório (Pregão nº 031/2023) para contratação de profissionais da área seja finalizado, qual está em vias de execução.

Em relação às cinco situações pontualmente indagadas ao final do requerimento, sobre quantitativos de **alunos, serventes, técnicos administrativos, técnicos de informática e bibliotecários** e suas cargas horárias, primeiramente expomos a correta nomenclatura dos cargos que integram as carreiras dos profissionais da educação, conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº. 0038 DE 14/11/2011 a abaixo exposto (*grifo nosso*)

Art. 4º. Integram a carreira dos Profissionais da Educação, os profissionais que exercem atividades de suporte as atividades escolares, incluídas as de secretaria, monitoria, instrução, atividades profissionais de atendimento a saúde, alimentação e assistência social ao educando.

Parágrafo Único. Ficam criados os cargos e o respectivo Quadro dos Profissionais da Educação com os seguintes cargos de carreira, que compõem o Grupo

Ocupacional Atividades de Apoio:

I - Atividades de Monitoria:

- a) Monitor de Educação Infantil;
- b) **Monitor de Biblioteca;**

II - Atividade de Instrução e Assistência as Ações Técnico Administrativas:

a) Instrutor de Informática;

b) Assistente Técnico Administrativo;

III - Atividades de Assistência ao Educando:

- a) Fonoaudiólogo;
- b) Assistente Social ao Educando;
- c) Psicólogo;
- d) Nutricionista;

A fim de responder com precisão e acurácia tais solicitações, encaminhamos, via Plataforma 1 DOC, uma Circular a todas as unidades de ensino municipais,



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

pela qual as próprias unidades preencheram uma planilha informando seus quantitativos *de fato*, estruturando o documento disposto pelo **ANEXO I - ESTUDO NÚMERO DE PROFISSIONAIS - REQUERIMENTO 339/2023 - CÂMARA DE VEREADORES**, cuja ordem de apresentação das unidades encontra-se por ordem crescente em relação ao quantitativo de alunos.

Pela leitura e análise de tal anexo, acreditamos ser possível prestar as respostas às situações indagadas. Nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Desde já agradecemos pela atenção dispensada e prestamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SONIA MARIA STELZNER GROSSKOPF

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ESTUDO NÚMERO DE PROFISSIONAIS - REQUERIMENTO 339/2023 - CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADES	NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE SERVENTES - 40 HORAS		NÚMERO DE ASSISTENTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS (40 HORAS)	NÚMERO DE INSTRUTORES DE INFORMÁTICA (40 HORAS)	NÚMERO DE MONITORES DE BIBLIOTECA (40 HORAS)	DESES PROFISSIONAIS, HÁ ALGUM AFASTADO? Descrever qual (EX: 02 serventes)	CASO HAJA ALGUM PROFISSIONAL QUE NÃO CUM普RA AS 40 HORAS SEMANAIS EM SUA UNIDADE, ESCRVER AQUI QUAL SERVIDOR E O MOTIVO
		EFETIVAS	TERCEIRIZADAS					
ERM Campo dos Buenos	5	0	1	0	0	0	0	0
ERM Campina dos Ribeiros	10	0	1	0	0	0	0	0
ERM Bonetes de Cima	15	1	0	0	0	0	0	0
Extensão CEI Rodolfo Linzmeier	20	1	0	0	0	0	01 SERVENTE	0
ERM Profº Edemira C. Rosa	24	1	0	0	0	0	0	0
CEI Machado de Assis	51	1	1	0	0	0	0	0
GEM Menino Jesus	60	0	1	0	0	0	01 SERVENTE	0
CEI Rural Santa Bárbara	64	2	1	0	0	0	01 SERVENTE	0
CEI Nathan Zugmann	78	2	0	0	0	0	01 SERVENTE	0
CEI Fernando Pessoa	81	1	1	0	1	0	01 SERVENTE	Instrutor de informática - 10 horas CEI Fernando Pessoa e 30 horas Gertrudes Müller, 01 servente emprestada Ney Pacheco até 20/06/2023
CEI Rodolfo Linzmeier	86	4	1	1	0	0	0	1 servente cumpre somente 20 horas por ter carga horária reduzida, 1 técnica administrativa cumpre somente 20 horas por ter carga horária reduzida. Ambas tem filhos com necessidades especiais.
CEI Rural Deckla Prust	87	2	1	0	0	0	0	0
EBM Barra Mansa	90	2	1	0	0	0	0	0
CEI Monteiro Lobato	96	3	1	1	0	0	0	1 Servente emprestada para a EBM Aroldo; 1 técnica adm - 20 horas no CEI Monteiro e 20h no CEI Cecília Meireles
CEI Mario Edson de Aguiar	100	2	2	0	0	0	0	0
EBM Alzirinha da Silva Correa	100	2	1	0	1	0	0	Instrutor de Informática- 20 horas Alzirinha e 20 horas no CEI Elisa Ferreira
CEI Pedro Ivo Oleksovicz	112	1	2	0	0	0	0	0
CEI Emilia Ferrero	119	2	1	0	1	0	0	Instrutor de informática - 20 horas na Escola Prof Alzirinha da Silva Correa e 20 horas CEI Emilia Ferrero
CEI Cecilia Meireles	124	3	1	1	0	0	0	01 técnica administrativa - 20 horas CEI Cecilia e 20 horas no CEI Monteiro Lobato
CEI Pedro Bandeira	124	4	1	1	0	0	0	0
AABB COMUNIDADE	125	2		0	0	0	0	Instrutor de informática - 10 horas na AABB Comunidade e 30h na EBM, José Grosskopf
GEM Frei Fabiano Gadzinski	137	2	1	1	1	0	01 SERVENTE	0
GEM Ney Pacheco de Miranda Lima	137	2	1	0	0	0	0	1 instrutora de informatica a partir de 02/06/2023 - Quartas e Sextas à noite no Ney Pacheco e nos demais dias no EBM Alberto Wardenski

Assinado por 1 pessoa: Sônia Maria Stutzer Grosskopf
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/613B-E951-4>



GEM Professora Xeila Elisabete Cornelsen	150	5	0	1	0	0	0	1 instrutora de informática - 20 horas no Xeila e 20 horas na EBM Severo de Andrade / 1 monitora de biblioteca - possui carga horária de 20 horas, servente encontra-se readaptada no CEI Carlos Drummond de Andrade
EBM Achilles Pazda	151	6	0	1	0	1	01 SERVENTE	instrutor Agrícola e Professora AEF 1x semana ERM EDEMITA/ 02 SERVENTES COM REDUÇÃO CARGA HORARIA PARA 20 HR 0
CEI Prefeito Antonio Souza Costa	156	1	1	0	0	0	01 SERVENTE	Instrutor de Informática está atuando a partir do dia 25/05/2023 - 20 horas no GEM Reinaldo e 20 horas na EBM Maria Lovaté Pires
GEM Reinaldo Kruger	169	0	1	1	1	0	0	0
EBM Guilhermina Veiga Ferreira	180	4	0	0	1	0	0	0
CEI Professora Landi Ama Neppel	184	4	2	1	0	0	0	0
EBM Jose Grosskopf	189	4	0	1	1	0	03 SERVENTES	Instrutor de Informática RAFAEL GRACILIANO DE ARAUJO KARVAT, 30 horas na EBM José Grosskopf e 10 horas na AABB comunidade
CEI Carlos Drummond de Andrade	190	2	2	1	0	0	0	0
EBM Alberto Wardenski	195	2	1	1	1	1	01 MONITOR BIBLIOTECA	Instrutora de informática 20 horas na EBM Ney Pacheco
EBM Maria Lovaté Pires	195	4	0	1	1	1	01 SERVENTE	Instrutor de informática - 20 horas Maria Lovaté e 20 horas no GEM Reinaldo Kruger/ A servente informada no afastamento está atuando como readaptada na biblioteca da Estação de Marcílio Dias
EBM Benedito Terézio de Carvalho	224	3	2	0	1	0	0	0
CEI Vinícius de Moraes	273	4	3	1	0	0	01 SERVENTE	A servente terceirizada Andréa Afonso está emprestada por 1 mês até dia 22/06/2023 para o GEM Ney Pacheco
EBM Gertrudes Muller	311	3	4	0	1	0	0	Instrutor de Informática Maura Rosa - atua 10 hs no CEI Fernando Pessas e 30 horas na EBM Gertrudes Muller; 01 servente Janaina - atua terças e quintas na EBM José Grosskopf e demais dias na EBM Gertrudes Muller
EBM Maria Izabel de Lima Cubas	345	3	3	0	1	0	0	0
EBM Dr. Aroldo Carneiro Carvalho	485	3	4	2	1	0	0	0
EBM Presidente Castelo Branco	510	4	3	1	1	0	01 SERVENTE	0
EBM Severo Andrade	518	3	3	0	1	1	0	Instrutora de informática BEATRIZ KWITSCHAL DZIADO - 20 horas na EBM Severo de Andrade e 20 horas no GEM Profª Xeila E. Cornelsen
(PAEM) – ESPAÇO CRESCER		1	0	0	0	0	0	0
POLO UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL)		1	0	0	0	0	0	0

Canoinhas, 13 de junho de 2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 613B-E951-48B6-6CF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÔNIA MARIA STELZNER GROSSKOPF (CPF 713.XXX.XXX-68) em 13/06/2023 14:28:52
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/613B-E951-48B6-6CF5>